

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor EDEVALDO DE OLIVEIRA DE MELO, Id. Funcional nº 57198023/1, Técnico de Enfermagem, lotado na Gerência de Enfermagem da Neonatologia-UTI NEO A4, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 15/10/2020 a 24/10/2020, formalizada de acordo com a Certidão nº 065656 01 55 2020 1 01595 266 0730515 00.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 02 de novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 596216

PORTARIA Nº 615/2020 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os autos do processo 2020/879788.

RESOLVE:

I - CONCEDER Licença Gala à servidora GRAZIELA MARQUES FERREIRA, Id. Funcional nº 54191725/1, Agente de Artes Práticas, lotada na Gerência de Diagnóstico Por Imagem e Endoscopia, no período de 24/10/2020 a 31/10/2020, conforme certidão de casamento nº 066852 01 55 2020 2 00006 258 0001758 02.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 02 de novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 596192

PORTARIA Nº 619/2020 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família (genitora) da servidora JEANNE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO, Id Funcional nº 57193869/1, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na Gerência de Clínica Cirúrgica, no período de 19/10/2020 a 26/10/2020, conforme Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2020 4 00486 223 0183256 63.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 02 de novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 596200

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 665/2020 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente em exercício do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades institucionais no âmbito desta FUNDAÇÃO HEMOPA, quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE; Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a resolução do TCE nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus artigos 5º, 10, e 11, a necessidade de Atos formal de designação, delegando responsabilidades a Servidor(es) para que o(s) mesmo(s) passa(m) exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE,

I - DESIGNAR a Servidora abaixo relacionada para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

Nome	CPF	Endereço Eletrônico	Cargo/Função	Vínculo Funcional	Perfil
Tereza Cristina Rodrigues Barroso	22170702-04	tereza.barroso@hemopa.pa.gov.br	Gerente da Auditoria Interna / Agente Público de Controle	Estatutário Não Estável	Administrador

*O Artigo 5º faz distinção entre Usuários: - Usuários Administrador: perf

I natural do Dirigente Máximo sem restrição de consulta/utilização do sistema e/ou: Usuário Comum, conforme acessos autorizados pelo Administrador; Sugere-se no mínimo: - designar perf I 1 Perf I Administrador para delegar as atribuições e alavancar iniciativas que regem a temática: - designar 1 perf I Comum para viabilizar consultas à(a/os) UCI/APC(s), alavancando atividades de Assessoramento Superior e Verificações pertinentes ao processo.

II - Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE ao(s) Servidor(es) eventualmente designado(s), conforme atividades que serão coordenadas pelo Gestor Máximo ou seu Servidor(es) delegado(s), se for o caso, pelo Servidor com perf I Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

III - O(s) referido(s) Servidor(es) poderá(ão) solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do cargo/função/Unidade Organizacional frente as necessidades de informação, independente de acesso/perf I comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

IV - Todos devem exercer suas atribuições com observância de valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestividade, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativa aplicáveis.

V - As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais Competentes da Fundação HEMOPA, em especial as responsáveis pelas áreas financeiras, jurídicas, contratos, convênios, e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimônio, Controle Interno Setorial, dentre outras, para devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta Fundação HEMOPA.

VI - Dê-se ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 28 de outubro de 2020.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 596249

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO 1200024419 PROCESSO 2020/650676****FORNECIMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES**

DAS PARTES: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE (CONTRATANTE); FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA (CONTRATADA).

DO OBJETO: Tem como objeto o FORNECIMENTO DE SANGUE, HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS examinados e liberados por parte da CONTRATADA, aos beneficiários da CONTRATANTE que se encontrarem em atendimento ambulatorial e hospitalar.

DO PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme fixado no contrato.

DO VALOR: Sem valor estimado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem fonte de recurso estimada.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020

ASSINATURAS:

ANGELO LUIS DOS SANTOS NERI – GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE.

ARIEL MENDONÇA FERREIRA – GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA – FUNDAÇÃO HEMOPA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Trav. Padre Eutíquio, nº 2109, Bairro Batista Campos, CEP nº 66.033-000, Belém – PA.

Protocolo: 596266

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 2020/336520**FORNECIMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES**

DAS PARTES: AMAZÔNIA PLANOS DE SAÚDE LTDA (CONTRATANTE); FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA (CONTRATADA).

DO OBJETO: Tem como objeto o FORNECIMENTO DE SANGUE, HEMOCOMPONENTES examinados e liberados por parte da CONTRATADA, aos beneficiários da CONTRATANTE que se encontrarem em atendimento ambulatorial e hospitalar e pronto socorro nas especialidades de Hematologia e Hemoterapia descritas no Termo do Contrato e seus anexos.

DO PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme fixado no contrato.

DO VALOR: Sem valor estimado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem fonte de recurso estimada.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2020

ASSINATURAS:

EDSON YUZUR YASOJIMA – AMAZÔNIA PLANOS DE SAÚDE LTDA.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA – FUNDAÇÃO HEMOPA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Trav. Padre Eutíquio, nº 2109, Bairro Batista Campos, CEP nº 66.033-000, Belém – PA.

Protocolo: 596279